

PORTARIA/PRESI 600-133 DE 05/06/2007

Autoriza o início do funcionamento de Juizados Especiais Federais Adjuntos de competência plena na Subseção Judiciária de Governador Valadares.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2.197/2007 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEF's das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais na Seção Judiciária de Minas Gerais, em exercício, do Diretor da Subseção Judiciária de Governador Valadares, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em Governador Valadares/MG, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento dos Juizados Especiais Federais Adjuntos na Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto de competência plena – cível e criminal – na 1ª e 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Governador Valadares, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 18 de setembro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento dos Juizados Adjuntos na Subseção de Governador Valadares.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 101, de 11/06/2007.